



RESOLUÇÃO Nº 04/CMSR/2018

“AUTORIZA REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Santana do Riacho-MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI do artigo 29 da Constituição Federal, inciso VI do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e inciso II do artigo 15 artigo do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme dispõe o artigo 2º da Resolução nº 04 de 27 de agosto de 2012, fica autorizada a concessão de 2,0660% (dois inteiros e seiscentos e sessenta décimos de milésimos percentuais) a título de revisão geral anual correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, nos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo de Santana do Riacho-MG, **a título de recomposição das perdas inflacionárias do período.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta resolução correrão à conta de dotação orçamentária existente na lei orçamentária em execução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Sala das Sessões, 12 de Julho de 2018.

Wanderson Soares Silva
Presidente